



EDITAL 003/2019 DE SUBMISSÃO DE INSCRIÇÕES E ATIVIDADES PARA A 2ª EDIÇÃO DO FÓRUM DE PESQUISA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTES DA FACULDADE VALE DO AÇO- FAVALE

A Direção-Geral, por intermédio da Vice Direção de Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de propostas de atividades para serem realizadas no 2º Fórum de Pesquisa, Inovação, Tecnologia e Artes da FAVALE (FPITA/2019) que acontecerá na Sede da FAVALE na cidade de Açailândia— MA, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2019 com o tema "A PESQUISA CIENTÍFICA NO MUNDO DIGITAL".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar propostas para realização de atividades no 2º Fórum de Pesquisa, Inovação, Tecnologia e Artes da FAVALE (FPITA /2019) que acontecerá na Sede da FAVALE na cidade de Açailândia— MA, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2019
- 1.2 Serão aceitos trabalhos dos seguintes proponentes:
- I. Professores e pesquisadores da educação básica e educação superior;
- II. Estudantes em coautoria ou orientação de professores e pesquisadores;
- III. Instituições de ensino ou pesquisa;
- IV. Instituições histórico-culturais;
- V. Sociedade civil organizada;
- VI. Movimentos sociais;
- VII. Empresas;
- VIII. Pessoa física envolvida com ciência, tecnologia e inovação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma deste edital será:

Inscrições de Atividades (Apresentadores de	05/10/2019 a 05/11/2019
Trabalhos em pôster, oral, oficinas, mostra cientifica,	
Atividade Cultural, Artística ou Literária e Concurso	
de fotografia)	
Inscrições de Ouvintes (interno ou externo)	05/10/2019 a 15/11/2019
Divulgação dos Resultados das atividades aceitas	10/11/2019
Apresentação das Atividades aceitas	21 e 22/11/2019 nos turnos
	Vespertino e Noturno (13:30 Às





21:00)

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Promover a difusão e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação na cidade de Açailândia-MA e região;
- 3.2 Incentivar a interação entre academia, setor produtivo e população;
- 3.3 Dar visibilidade à produção científica de conhecimento local;
- 3.4 Reconhecer com certificados de honra ao mérito e prêmios, os melhores Pôsteres e melhores trabalhos apresentados na forma oral e Mostra Científica, por nível educacional (Fundamental, Médio, Graduação e Pós-Graduação).
- 3.5 Somente as categorias de Apresentação Em Poster, Apresentação-oral, Mostra Científica e concurso de fotografia serão premiadas.

4 DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

- 4.1 As atividades propostas durante o FPITA Fórum de Pesquisa, Inovação, Tecnologia e Artes 2019 poderão ser:
- a) Resumo Expandido/Apresentação Em Poster: Definir tema, área do conhecimento, resumo, orientador e instituição vinculada;
- **b)** Resumo Expandido/ Apresentação-oral: Definir tema, área do conhecimento, resumo, orientador e instituição vinculada;
- c) Mostra Científica: Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, públicoalvo e objetivo;
- d) Oficinas: Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, público-alvo e objetivo;
- e) Atividade Cultural, Artística ou Literária: Definir Tema e Resumo
- f) Concurso de Fotografia de Açailândia: Definir tema e Enviar Fotografia.
- 4.2 A responsabilidade pelos custos com a realização das atividades propostas e aprovadas é de exclusividade dos proponentes.
- 4.3 A Organização do FPITA 2019 se responsabilizará pela disponibilização do espaço e infraestrutura para a realização das atividades aprovadas.
- 4.4 Os melhores trabalhos avaliados na forma de resumo expandido (apresentação poster e/ou oral) serão disponibilizados na Edição Especial da Revista Acta Tecnológica da FAVALE na forma de Artigo científico.
- 4.5 Com a inscrição da atividade, somente o autor principal estará inscrito no evento. Os demais autores, caso queiram participar como ouvinte deverão efetivar suas inscrições conforme item 6 deste edital.

5 DAS ESPECIFICIDADES DE CADA PROPOSTA





5.1 Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster

- 5.1.1 Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes do Ensino Fundamental, Médio, Médio Técnico, Graduação e Pós-Graduação
- 5.1.2 O resumo expandido não deverá ultrapassar 5 páginas.
- 5.1.3 O resumo expandido poderá ter até 5 autores
- 5.1.4 Todo o corpo do texto deve ser redigido em Times New Roman, tamanho 11, justificado e com espaçamento simples. As margens das páginas devem ser de 2,5 cm (superior e inferior) e 3,0 cm (esquerda e direita). Todos os parágrafos devem apresentar tabulação de 0,5 cm e as tabelas e figuras devem ser citadas por extenso no corpo do texto (ex: Figura 1; Tabela 1). Ao longo do texto deve ser utilizado o sistema internacional de unidades (SI) para indicação de medidas.
- 5.1.5 As referências citadas no texto e listadas ao final do artigo deverão estar de acordo com a norma NBR 6023/2018.
- 5.1.6 A elaboração do resumo expandido deverá seguir o modelo do ANEXO 1
- 5.1.7 Os trabalhos enviados e aceitos para esta categoria serão apresentados, exclusivamente, no formato de pôster impresso.
- 5.1.8 O apresentador do trabalho deve ser o indicado no Banner de forma (sublinhado).
- 5.1.9 Os pôsteres devem ser fixados no espaço indicado pela Comissão Organizadora, na data e no horário divulgados no site da FAVALE (www.favale.edu.br) e no site do evento https://www.even3.com.br/fpita2019/
- 5.1.10 A Comissão Científica disponibilizará murais numerados para a exposição dos pôsteres.
- 5.1.11 O apresentador deve comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário indicado para sua sessão de apresentação. A ausência no horário previsto acarretará em nota zero pelo avaliador.
- 5.1.12 A confecção e impressão dos pôsteres são de inteira responsabilidade dos autores do trabalho, bem como sua montagem e desmontagem no período indicado para exposição.
- 5.1.13 O pôster deve ser preparado de acordo com as seguintes normas:
- 5.1.14 O título do pôster deve ser idêntico ao do resumo enviado.
- 5.1.15 Abaixo do título e em letra menor deverá conter o nome dos autores, de acordo com a ordem indicada na submissão, separados por ponto e vírgula.
- 5.1.16 As respectivas instituições de cada autor também devem ser indicadas.
- 5.1.17 O nome do apresentador deve estar sublinhado.
- 5.1.18 O pôster deve possuir as seguintes dimensões: 90 cm de largura por 120 cm de altura.
- 5.1.19 O modelo do pôster encontra-se no anexo II Deste edital
- 5.1.20 É expressamente proibida a manifestação dos demais autores e/ou orientadores durante e após a apresentação do trabalho.
- 5.1.21 Trabalhos que utilizaram seres humanos como objeto de estudo ou experimentação animal devem indicar no texto o número da aprovação pelos respectivos Comitês de Ética.

5.2 Resumo Expandido/ Apresentação-oral:





- 5.2.1 Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes do Ensino Fundamental, Médio, Médio Técnico, Graduação e Pós-Graduação.
- 5.2.2 O resumo expandido não deverá ultrapassar 5 páginas.
- 5.2.3 O resumo expandido poderá ter até 5 autores
- 5.2.4 Todo o corpo do texto deve ser redigido em Times New Roman, tamanho 11, justificado e com espaçamento simples. As margens das páginas devem ser de 2,5 cm (superior e inferior) e 3,0 cm (esquerda e direita). Todos os parágrafos devem apresentar tabulação de 0,5 cm e as tabelas e figuras devem ser citadas por extenso no corpo do texto (ex: Figura 1; Tabela 1). Ao longo do texto deve ser utilizado o sistema internacional de unidades (SI) para indicação de medidas.
- 5.2.5 As referências citadas no texto e listadas ao final do artigo deverão estar de acordo com a norma NBR 6023/2018.
- 5.2.6 A elaboração do resumo expandido deverá seguir o modelo do ANEXO 1
- 5.2.7 Os trabalhos enviados e aceitos para esta categoria serão apresentados, exclusivamente, na forma oral.
- 5.2.8 O apresentador do trabalho deve ser o indicado durante o momento de submissão (sublinhado).
- 5.2.9 O apresentador deve comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário indicado para sua seção de apresentação. A ausência no horário previsto acarretará em desclassificação automática do trabalho.
- 5.2.10 O apresentador deve entregar o material da apresentação à comissão organizadora, no dia de sua apresentação.
- 5.2.11 A forma de apresentação deverá ser, obrigatoriamente, em Power Point®, a organização disponibilizará recurso visual (datashow) e computador.
- 5.2.12 A Comissão Organizadora é responsável pela montagem das estruturas para apresentação.
- 5.2.13 Os Slides deverão utilizar fontes maiores que 24 (Fonte Times New Roman/ Arial) e evitar textos maiores que três linhas. O uso de figuras fluxogramas, tabelas, gráficos, imagens ilustrativas, fotos é altamente recomendado.
- 5.2.14 Os apresentadores terão 15 minutos para apresentação. Após este tempo, a Comissão Científica e plateia terão 05 minutos para perguntas e comentários. A cronometragem é de responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 5.2.15 É expressamente proibida a manifestação dos demais autores e/ou orientadores durante e após a apresentação do trabalho
- 5.2.16 Respostas dirigidas às perguntas de componentes da plateia não serão consideradas para a avaliação da apresentação.
- 5.2.17 Trabalhos que utilizaram seres humanos como objeto de estudo ou experimentação animal devem indicar no texto o número da aprovação pelos respectivos Comitês de Ética.

5.3 Mostra Científica

5.3.1 Mostra Científica é um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos elaborados por alunos e professores das escolas de Ensino Fundamental e Médio.





- 5.3.2 Tem como objetivo divulgar práticas científicas e culturais que permitam maior adaptação do estudante do ensino básico aos propósitos do Ensino Superior.
- 5.3.3 Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Médio Técnico regularmente matriculados.
- 5.3.4 A escola poderá apresentar um número indeterminado de projetos. No entanto, apenas um projeto deve ser inscrito por vez pelo autor principal.
- 5.3.5 As mostras científicas poderão ser submetidas contendo 7 autores.
- 5.3.6 Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site durante a inscrição da mostra. Os itens para preenchimento da mostra científica serão: Título, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, público-alvo e objetivo.
- 5.3.7 Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho tal quais como foram inscritos no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- 5.3.8 Cada mostra cientifica receberá um certificado de apresentação
- 5.3.9 É de responsabilidade dos proponentes da mostra:
- a) Providenciar todos os materiais necessários para a apresentação de seu projeto e fazer a instalação no Espaço cedido em local e horário determinados pela organização do evento;
- b) Manter no mínimo dois integrantes na "área" da mostra cientifica, sendo que em nenhum momento o mesmo deverá permanecer vazio;
- c) Zelar pela limpeza e integridade física do local de apresentação de seu projeto, arcando com os custos de qualquer dano causado pelos integrantes da equipe a este local ou a suas instalações;
- d) Após o encerramento do evento, cada equipe ficará responsável por recolher os materiais utilizados durante a exposição e entregar o espaço limpo.
- e) Os projetos terão a data de exposição previamente divulgada e deverão ficar expostos na data e horários definidos.

5.4 Oficinas

- 5.4.1 As oficinas são uma situação de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos. Possui um caráter mais prático e a sua realização exige, do palestrante, uma ampla abertura ao diálogo, além do envolvimento.
- 5.4.2 As oficinas deverão ter duração de 2 horas.
- 5.4.3 Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pósgraduação e Pesquisadores em geral.
- 5.4.4 A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CAPES) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.
- 5.4.5 Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site.
- 5.4.6 Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das Oficinas tal quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- 5.4.7 Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.





- 5.4.8 É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É através do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar do Fórum de Pesquisa e Inovação da FAVALE de 2019.
- 5.4.9 As oficinas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem se fazer presente na data, horário e locais designados.

5.5 Atividade Cultural, Artística ou literária:

- 5.5.1 Entende-se por atividades culturais, artísticas ou literárias, aquelas como dança, música, teatro, Literatura, Dramaturgia e artes em geral. Será destinado um espaço para as apresentações, com horários definidos na programação.
- 5.5.2 As apresentações dessa categoria deverão ter duração de no máximo 1 hora.
- 5.5.3 Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes da educação básica, Estudantes da Graduação e Pós-Graduação e artistas em geral.
- 5.5.4 Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site durante a inscrição
- 5.5.5 Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.
- 5.5.6 As apresentações culturais terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os apresentadores devem se fazer presente na data, horário e locais designados pela organização do evento.
- 5.5.7 A organização do evento não disponibilizará nenhum recurso para as atividades classificadas.

5.6 Concurso de Fotografia de Açailândia:

- 5.6.1 Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, principalmente nas que tangem sobre plágio e direitos autorais, aos quais ficam subordinados.
- 5.6.2 O Concurso de Fotografia do II FÓRUM DE PESQUISA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTES DA FAVALE é direcionado exclusivamente a pessoas inscritas no fórum.
- 5.6.3 O tema das fotografias será "Um olhar sobre Açailândia".
- 5.6.4 Os inscritos poderão escolher uma dentre as quatro categorias, sendo permitido apenas o envio de uma foto:
- Categoria Estudante de Ensino Fundamental- Estudantes regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental;
- Categoria Estudante de Ensino Médio/Técnico- Estudantes regularmente matriculados em uma das séries do ensino médio;
- Categoria de Estudante de Ensino Superior ou Pós-Graduação- Estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação ou Pós-Graduação.
- Categoria Profissionais- Profissionais do ramo de fotografia e marketing.
- 5.6.5 As fotografias deverão retratar situações e pessoas que refletem o sub-tema "Belezas Naturais".





- 5.6.6 As fotos deverão ser de autoria exclusiva do participante inscrito e não poderão apresentar efeitos digitais, tampouco manipulação ou montagens de quaisquer naturezas (tais como bordas, inserção ou remoção de conteúdo que não reflitam integralmente o momento em que a foto foi feita). Correções de cor e contraste são permitidas, desde que não alterem o conteúdo da foto.
- 5.6.7 A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem produzida composição, cores e a mensagem transmitida pelo fotógrafo.
- 5.6.8 As fotos enviadas devem ter atribuídos um título e uma breve descrição (de até 50 palavras).
- 5.6.9 Aos membros do júri, bem como da organização do Congresso, é vedada a participação neste concurso bem como aos seus familiares diretos.
- 5.6.10 Não é permitida a identificação do fotógrafo na foto.
- 5.6.11 Caso haja pessoas identificáveis na foto, esta deverá ser acompanhada de uma autorização expressa e específica para o uso da imagem.
- 5.6.12 Somente participantes com inscrição válida e confirmada no II FÓRUM DE PESQUISA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTES DA FAVALE poderão participar do concurso.
- 5.6.13 As fotografias devem ser enviadas em formato JPG ou PNG e resolução 300dpi acompanhadas de seus respectivos formulários de inscrição devidamente preenchidos pelo site https://www.even3.com.br/fpita2019/
- 5.6.14 A seleção das fotografias submetidas serão realizada por uma COMISSÃO JULGADORA a ser constituída pela comissão organizadora do Evento conforme categoria escolhida.
- 5.6.15 A lista nominal das fotografias selecionadas, será divulgada até dia 10 de Novembro de 2019 às 19h00min, no portal eletrônico http://www.favale.edu.br
- 5.6.16 Até o dia 15 de Novembro de 2019 as fotografias SELECIONADAS deverão ser entregues em cópia impressa em papel fotográfico em formato 20 x 30 cm na secretaria do evento na sede da FAVALE.
- 5.6.17 Cada fotógrafo entregará, em envelope lacrado e sem identificação externa, as cópias das fotografias em papel contendo o original do trabalho apresentado. O envelope receberá o mesmo código da inscrição do Fórum.
- 5.6.18 Cada fotografia será identificada com o título, colocado de forma a orientar o visionamento da imagem. As fotografias não poderão possuir marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associá-la à autoria, sob pena de desclassificação.
- 5.6.19 As fotos ficarão expostas durante todo o período do Fórum sendo que as vencedoras de cada categoria serão premiadas ao final do evento.
- 5.6.20 A todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.
- 5.6.21 Ao se inscrever no presente concurso, o participante estará automaticamente concordando em conceder a licença de utilização de sua foto para o II FÓRUM DE PESQUISA, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTES DA FAVALE. A licença de utilização abrange a exposição da fotografia





durante o congresso e a imediata e posterior utilização da foto inscrita em todos os seus meios de divulgação, a critério da comissão organizadora do Fórum.

- 5.6.22 O resultado do concurso será divulgado no dia 22 de novembro de 2019, na cerimônia de encerramento do evento.
- 5.6.23 As fotografias vencedoras serão concedidas uma menção-honrosa pela organização do Fórum.
- 5.6.24 As fotos impressas não serão devolvidas.
- 5.6.25 A comissão julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 5.6.26 Para validar sua inscrição no concurso de fotografia, é necessário que cada candidato preencha o formulário de inscrição, envie suas fotografias em formato digital (até o última dia de inscrição para submissão de atividades e propostas) (vide item 6.1). Não serão aceitas inscrições e entrega de material após estes prazos.

6 INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 A inscrição de trabalhos técnico-científicos-culturais para as modalidades de Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster; Resumo Expandido/ Apresentação-oral; Mostra Científica; Oficinas, Atividade Cultural, Artística e Literárias, e do concurso de fotografias de Açailândia: devem ser feitas pelo site do evento utilizando o link https://www.even3.com.br/fpita2019/ no período de 05/10/2019 a 05/11/2019, utilizando formulário próprio.
- 6.2 Para as modalidades de Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster; Resumo Expandido/Apresentação-oral, os autores deverão submeter junto com o formulário de inscrição os seus trabalhos atendendo ao modelo do anexo I. As demais modalidades deverão submeter as informações de seus trabalhos diretamente no formulário.
- 6.3 Cada participante deverá fazer a sua inscrição individualmente online como ouvinte.
- 6.4 Somente o autor da atividade deverá enviar o trabalho como Participante apresentador.
- 6.5 Os valores das Inscrições e categorias estão relacionados abaixo:

Modalidade de Inscrição		Valor (R\$)	Período	
Ouvinte externo		10,00	05/10/2019 15/11/2019	a
Ouvinte interno da FAVALE		Gratuito	05/10/2019 15/11/2019	a
Participante interno FAVALE/UNEVALE co Apresentador de Trabalho	da omo	Gratuito	05/10/2019 05/11/2019	a
Participante externo co	omo	50,00	05/10/2019	a





Apresentador de Trabalho	05/11/2019

- 6.6 Os inscritos na modalidade de Participante interno da FAVALE ou Externo como Apresentadores de Trabalho terão direito de submeter até **dois trabalhos/atividades** e participar da programação de minicursos e palestras durante o evento.
- 6.7 Os inscritos na Modalidade de Ouvinte interno e externo terão direito de participarem da programação de minicursos e palestras durante o evento.
- 6.8 O pagamento de inscrição na modalidade de Participante não lhes dá o direito de ter o trabalho aprovado.
- 6.9 Para os inscritos nas categorias interno é obrigatório o envio do comprovante de escolaridade, sendo declaração assinada e carimbada pela FAVALE ou declaração que conste o código de matrícula para o e-mail: coord.agronegocios@favale.edu.br;
- 6.10 A seleção das atividades submetidas serão realizada por uma COMISSÃO JULGADORA a ser constituída pela comissão organizadora do Evento conforme nível área e subárea do conhecimento.
- 6.11 A seleção das propostas observará os seguintes itens: relevância do tema, conhecimento científico do assunto, normas do resumo expandido, coerência entre o resumo e título.
- 6.12 As propostas poderão passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.
- 6.13 Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores dentro do prazo estabelecido pela comissão julgadora.
- 6.14 A COMISSÃO JULGADORA é soberana e suas decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.
- 6.15 Os bolsistas (voluntários e remunerados) referente ao EDITAL 003/2019 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA FAVALE deverão se inscrever obrigatoriamente como participante interno.

7. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE ATIVIDADES

7.1 A lista nominal das propostas selecionadas, será divulgada até dia 10 de Novembro de 2019 às 19h00min, no portal eletrônico http://www.favale.edu.br

8. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DURANTE O EVENTO

- 8.1 Todos os trabalhos considerados aprovados pela Comissão Julgadora deverão ser apresentados na forma de pôster (modalidade Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster), apresentação oral (modalidade Resumo Expandido/ Apresentação-oral) e oral-expositivo para Mostra Científica e Atividade Cultural, Artística e Literárias, e exposição fotográfica para o concurso de fotografia nos dias 21 e 22 de novembro de 2019 em local pré-determinado pela comissão organizadora do evento. 8.2 Somente os trabalhos submetidos para as modalidades Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster; Resumo Expandido/ Apresentação-oral e do concurso de fotografias de Açailândia serão avaliados pela comissão composta por três avaliadores para fins de premiação.
- 8.4 O apresentador do trabalho será, obrigatoriamente, o autor principal do mesmo, ou seja, o responsável pela submissão do resumo ao evento. Caso o apresentador (autor principal) tenha algum





problema que o impeça de comparecer à apresentação do pôster ou oral, qualquer outro autor do trabalho poderá apresentar o mesmo, desde que este esteja devidamente inscrito no evento.

- 8.5 Havendo substituição do apresentador do trabalho, isto deverá ser comunicado imediatamente à Comissão organizadora, até ao meio dia (12:00) do dia 15 de novembro de 2019 por e-mail coord.agronegocios@favale.edu.br.
- 8.6 Os critérios de avaliação para fins de premiação será: Elaboração do material a ser apresentado, adequação visual, conteúdo e conformidade com as orientações do presente Edital, considerando presença, postura e explanação do apresentador.
- 8.7 A nota atribuída ao pôster será obtida através de uma média aritmética entre os membros avaliadores conforme os itens citados no item 8.6.
- 8.8 Se, quando o avaliador for avaliar a apresentação, o apresentador do mesmo não estiver presente, ele retornará em um segundo momento, após avaliar todos que for designado. Caso o apresentador se mantenha ausente nesta segunda visita, o avaliador deverá considerar como "apresentador ausente" e atribuir nota "zero" à apresentação do pôster do trabalho.
- 8.9 As atividades apresentadas

deverão ser recolhidos no final do evento e são de inteira responsabilidade dos autores. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas ou danos no material.

9 DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

- 9.1 Na solenidade de encerramento do 2° Fórum de Pesquisa e Inovação da FAVALE Serão premiados os primeiros colocados em cada categoria de avaliação (Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster; Resumo Expandido/Apresentação-oral, Mostra científica e do concurso de fotografias de Açailândia)
- 9.2 O trabalho com maior pontuação de todas as categorias acima (Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster; Resumo Expandido/ Apresentação-oral e do concurso de fotografias de Açailândia) será agraciado com um tablet ao autor principal.
- 9.3 Para a categoria mostra cientifica, o autor principal, será agraciado com uma bolsa de desconto para a FAVALE, no percentual de 90% para um dos cursos (Medicina Veterinária, Agronegócio, Engenharia civil, Arquitetura ou Pedagogia). O autor principal dessa categoria será o aluno que submeteu a atividade durante as inscrições.
- 9.4 Os Três melhores trabalhos para cada categoria (Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster; Resumo Expandido/ Apresentação-oral, Mostra científica e do concurso de fotografias de Açailândia) serão agraciados com Certificados de honra ao mérito.

10 DA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO ESPECIAL DA REVISTA ACTA TECNOLÓGICA FAVALE

10.1 Os trabalhos científicos aprovados dentro das modalidades (Resumo Expandido/Apresentação Em Pôster e Resumo Expandido/ Apresentação-oral) serão publicados em um Suplemento da Revista Acta Tecnológica FAVALE- A revista Eletrônica da FAVALE (ISSN 2674-9106). A





Melhor fotografia escolhida no concurso de fotografias de Açailândia será a capa da revista dessa edição especial da revista Acta Tecnológica FAVALE.

10.2 Os trabalhos aprovados serão publicados tal qual foram enviados no processo de submissão. Não serão permitidas alterações, por mínimas que sejam.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem rigorosamente as normas estabelecidas no presente Edital.
- 11.2 Todos os materiais produzidos sobre os trabalhos (certificados, suplemento da ACTA, dentre outros) serão reprodução fiel das informações submetidas ao FPITA 2019. Portanto, não será possível proceder a alterações quanto à grafia do título, no corpo do resumo ou nome dos autores após o envio do trabalho. Salientamos que as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do autor que submete o resumo.
- 11.3 O certificado ao trabalho será entregue e disponibilizado ao autor principal no último dia do evento.
- 11.4 Para os inscritos na modalidade ouvinte, os mesmos receberão certificados de participantes no último dia do evento.
- 11.5 Para aqueles que não receberam os certificados após o evento, os mesmos ficarão disponíveis no sistema EVEN e na secretaria acadêmica da FAVALE das 9:00 às 12:00 e das 17:00 as 21:00.
- 11.6 Os certificados conterão o título do trabalho, a modalidade e a categoria em que o mesmo foi inscrito.
- 11.7 Dúvidas devem ser esclarecidas através do e-mail coord.agronegocios@favale.edu.br
- 11.8 Quaisquer tópicos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Científica do II FPITA 2019.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Thatyane Pereira de Souza

Prof. M.Sc Lyah Lamarck

Prof. M.Sc Silvia Sousa Silva Albuquerque

Prof. Dr. Julio Rodrigues

Prof. Roberto Said Mulky

COMISSÃO CIENTÍFICA DO EVENTO

Prof. Dr. Bruno Lucio Meneses Nascimento

PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO